



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 4.182, DE 14 DE MAIO DE 2002.

AUTORIZA DECLARAR PORTO-VIRO CIDADE IRMÃ DE VERANÓPOLIS.

ELCIO SIVIERO, Prefeito Municipal de Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a declarar Cidade Irmã de Veranópolis, a cidade de Porto-Viro da República Italiana.

Art. 2º - A declaração de que trata o artigo anterior somente será efetivada após recebida pelo Poder Executivo comunicação oficial de igual título conferido ao Município de Veranópolis, pelos poderes constituídos da cidade de Porto-Viro.

Art. 3º - Eventuais relações de intercâmbio cultural ou econômico entre as duas cidades regular-se-á pela legislação em vigor ou obedecerá ao que for estabelecido em lei específica.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS,
aos 14 de maio de 2002.


ELCIO SIVIERO
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 14-05-2002


JOANILDA S. OMEZZOLO
Coordenadora Sec. Administração